RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 08

de 13 de Janeiro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaú de Minas – MG, no uso de suas atribuições Regimentais, edita a presente Resolução Administrativa, tendo em vista o seguinte:

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º da Lei Municipal nº 971, de 02 de setembro de 2016, que prevê a revisão anual nos subsídios dos Agentes Políticos Municipais e;

CONSIDERANDO que o índice do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor – no período de janeiro a dezembro de 2019 foi de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento)

RESOLVE: Ficam corrigidos os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itaú de Minas no percentual de 4,48% (quatro e quarenta e oito por cento), a incidir sobre a folha de pagamento à partir de Janeiro de 2020.

Itaú de Minas, 13 de janeiro de 2020.

OBERDAN FARIA

Presidente